



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, próximo ao Horto Florestal - Bairro Santa Quitéria, Rio Branco/AC, CEP 69.918-700  
3215-4185 - [www.defensoria.ac.def.br](http://www.defensoria.ac.def.br)

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 14/2023**, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.006725.00164/2023-36, cujo objeto é a contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Acre e a Escola Superior da DPE, em favor da empresa: **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 18.154.496/0001-13**, que sagrou-se vencedora para o item 01.

**Data da assinatura:** 26 de setembro de 2023.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Av. Antônio da Rocha Viana, 3057, [licitacoes.dpeac@ac.def.br](mailto:licitacoes.dpeac@ac.def.br), CEP 69918-700 Telefone: 3223-0745 – Ramal 214 – Celular: (68) 9 9925-4762 <https://defensoria.ac.def.br/>

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00014/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:19 horas do dia 26 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00672500164202336, Pregão nº 00014/2023.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens**Descrição Complementar:** Contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Acre e a Escola Superior da DPE, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 27,1800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0001 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2023 15:20:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.154.496/0001-13, Melhor lance: R\$ 0,0001
Homologado	26/09/2023 10:19:36	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

**Fim do documento**



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL ..... 1

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 1

### GABINETE GERAL

#### EDITAL Nº 012/GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A SÉTIMA CHAMADA DOS APROVADOS NO 3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – CADASTRO DE RESERVA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Edital nº 001/2023 da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, que dispõe sobre o 3º processo seletivo para estágio na área de Direito – Cadastro de Reserva;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o aprovado abaixo no 3º processo seletivo para estágio na área de Direito – Cadastro de Reserva:

[ANEXO DO EDITAL Nº 012/GAB/DPE-AC](#)

Art. 2º. Os convocados deverão se apresentar munidos dos documentos necessários para admissão no dia 29 de setembro do corrente ano, às 8h, no Setor de Recursos Humanos-Humanização desta Defensoria Pública, na sala nº 303.

Art. 3º. Os documentos para admissão são: Currículo Atualizado, RG e CPF, Declaração Atualizada da Instituição de Ensino, Comprovante de Endereço Atualizado, Dados Bancários (conta corrente) do Banco do Brasil.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2023.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2022 a AGOSTO/2023

[RGF – ANEXO I \(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a'\)](#)

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 14/2023**, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.006725.00164/2023-36, cujo objeto é a contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Acre e a Escola Superior da DPE, em favor da empresa: **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 18.154.496/0001-13, que sagrou-se **vencedora para o item 01**.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2023.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.214,99	43.390,46	61.594,09	4.831,75	67.106,61	0,00	56.444,57	19.308,21	39.745,50	27.949,32	9.709,88	59.879,82	433.175,20	0,00	433.175,20
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.757.788,95	2.365.713,49	3.115.231,67	4.218.855,23	2.923.878,50	3.043.248,94	3.101.850,95	3.134.153,86	3.170.028,60	3.429.255,45	4.404.089,59	3.495.108,50	39.159.203,73	0,00	39.159.203,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													8.210.759.707,97	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (13, art. 166 da CF)													29.331.117,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16 da CF) (VI)													27.165.685,44	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV-V-VI)													8.154.262.905,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													39.159.203,73	0,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (Lei Estadual nº 3.875/2022) – 0,61%													49.741.003,72	0,61
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF)													47.294.724,85	0,58
LIMITE ALERTA (XI) (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													44.848.445,98	0,55

RGF - ANEXO 1 ( LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUST. PARA CÁLCULO DOS LÍM. DA DESPESA COM PESSOAL	0,00	8.154.262.905,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII)²	0,00	39.159.203,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VI)	0,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178 /2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA. Unidade Responsável: Defensoria Pública do Estado do Acre. Contabilidade. Data de emissão: 26/09/2023  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ORIGINAL ASSINADO:

Simone Jaques de Azambuja Santiago  
Defensora Pública-Geral  
Waléria Magalhães Andrade  
Controladora Interna  
Tatyanne Fernandes Lima Andrade  
Responsável Contábil – CRC 001633/O - 7

## SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 14/2023**, processo eletrônico (SEI) n.º **0305.006725.00164/2023-36**, cujo objeto é a contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o

seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Acre e a Escola Superior da DPE, em favor da empresa: **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 18.154.496/0001-13**, que sagrou-se vencedora para o item 01.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2023.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 938, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral Estado do Acre, Portaria PGE nº 59/2020, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 42/2023, decorrente de Dispensa de Licitação celebrado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/AC e a Empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.605.653/0001-14, tendo por objeto a Contratação de Empresa concessionária autorizada Toyota para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças e insumos necessários durante o período de garantia de fábrica estabelecido no Manual do Proprietário do veículo TOYOTA COROLLA ALTIS PREMIUM 1.8L HV FFV CVT P, Placa QWQ-6D70, FAB/MOD: 2022/2023, em garantia de fábrica, Processo/PGE/SEI/Nº 0056.001012.00022/2023-99, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

- I - Gestora Titular: Raimunda Viana da Silva, matrícula 9126678;
- II - Gestora Substituta: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula 9611843;
- III - Fiscal Titular: Cleber Silva de Souza, matrícula 94639411;
- IV - Fiscal Substituta: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula 9190481.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 42/2023 de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor do Contrato nº 42/2023, decorrente de Dispensa de Licitação, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do Contrato nº 42/2023, decorrente de Dispensa de Licitação, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do Contrato nº 42/2023, decorrente de Dispensa de Licitação, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ráicri Barros de Oliveira  
Diretor-Geral PGE/AC  
Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2023/PGE

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio de seu Diretor-Geral, conforme delegação conferida pela Portaria PGE nº 59, de 07 de maio de 2020, cargo atualmente exercido pelo Senhor RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 755, de 21 de julho de 2023, publicada no DOE nº 13.579 de 24 de julho de 2023, inscrito no CPF nº 622.042.972-91, residente e domiciliado nesta cidade, considerando a documentação e razões lançadas nos autos SEI Nº 0056.001012.00022/2023-99 e a manifestação jurídica contida no Parecer nº 43/2023/PGE – NCJ/PGE - DA/PGE - DG/PGE - OA que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação da Empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.605.653/0001-14, com sede na Rodovia BR 364, nº 4245, Bairro Corrente, nesta cidade de Rio Branco/AC, CEP 69.908-970, tendo como objeto a contratação de empresa concessionária autorizada Toyota para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças e insumos necessários durante o período de garantia de fábrica estabelecido no Manual do Proprietário do veículo TOYOTA COROLLA ALTIS PREMIUM 1.8L HV FFV CVT P, Placa QWQ-6D70, FAB/MOD: 2022/2023, em garantia de fábrica, adquirido por esta PGE/AC através do processo SEI nº 0056.001012.00014/2022-61, Contrato nº 22/2022 (7830593), totalizando um importe de R\$ 4.820,66 (quatro mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), cuja despesa será custeada por conta do Orçamento Geral do Estado, pelo Programa de Trabalho: 43350000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 1.500.0100; Órgão: 510 e Unidade: 001, com fundamento no inciso II e XVII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a dispensa de licitação tratada no PROCESSO SEI Nº 0056.001012.00022/2023-99. Rio Branco – AC 21 de setembro de 2023.

Ráicri Barros de Oliveira  
Diretor-Geral  
Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação

PROCESSO SEI Nº 0056.001012.00022/2023-99

PARTES: Procuradoria-Geral do Estado, inscrita sob o CNPJ nº 04.088.258/0001-42, e a empresa Acre Comércio e Administração LTDA, inscrita sob o CNPJ: 63.605.653/0001-14.

OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças, contratação de empresa concessionária autorizada Toyota para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças e insumos necessários durante o período de garantia de fábrica estabelecido no Manual do Proprietário do veículo TOYOTA COROLLA ALTIS PREMIUM 1.8L HV FFV CVT P, Placa QWQ-6D70, FAB/MOD: 2022/2023, em garantia de fábrica, adquirido por esta PGE/AC através do processo SEI nº 0056.001012.00014/2022-61, Contrato nº 22/2022 (7830593).

VALOR GLOBAL: 4.820,66 (quatro mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), conforme especificações abaixo elencadas:

ORÇAMENTO - 1ª REVISÃO DE 10.000 KM			ORÇAMENTO Nº 18831 - XAPURI MOTORS - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (8196061)	
ITEM	SERVIÇOS	QUANT/ VEÍCULO	V.UNIT	V. TOTAL
01	TOY-ALINHAMENTO C/Y/E	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
02	TOY-BALANCEAMENTO C/Y/E	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00